#### 2º PROGRAMA FINDESLAB DE EMPREENDEDORISMO INDUSTRIAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Espírito Santo - SENAI-DR/ES com a realização do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Nacional – SENAI-DN e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Nacional – Sebrae Nacional por meio da Edital de Inovação para a Indústria de 2017 com recurso complementar dedicado ao desenvolvimento tecnológico em parceria com as empresas Arcelor Mittal Tubarão, EDP, Fortlev, Samarco, Suzano, Unimed Vitória, Real Café e Vale, sendo apoiada pela Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES, Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, torna público o presente Edital do Segundo Programa Findeslab de Empreendedorismo Industrial, que será realizado na modalidade de concurso e convida as Startups a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com o art. 1º, "e" do Regimento do Senai e inciso III do Art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do Senai.

### 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Findeslab é o hub de inovação da indústria capixaba e apoia as empresas e empreendedores em todo o processo de inovação, dos desafios às soluções. É uma iniciativa conjunta entre a Federação da Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES, que realizou a estruturação e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Espírito Santo – SENAI-DR/ES, que é responsável pela operação.

O hub atua com inovação aberta, com projetos de inovação individuais e setoriais, apoio ao desenvolvimento e estruturação de spin-offs e com ações estratégicas para fortalecer o ecossistema de inovação do Espírito Santo, conectando o Estado com o Brasil e o mundo.

O Programa Findeslab de Empreendedorismo Industrial promove a inovação aberta e o empreendedorismo industrial, conectando desafios de Empresas Parceiras e soluções inovadoras por Startups, adotando métodos de aceleração, para o desenvolvimento tecnológico de produtos, processos, serviços e negócios inovadores.

#### 3 - DOS OBJETIVOS

Serão selecionados até 2 (dois) projetos para cada Empresa Parceira para o desenvolvimento tecnológico de produtos, processos, serviços ou modelos de negócios inovadores de alto potencial para atender os desafios propostos, conforme indicado abaixo, seguindo as diretrizes do Edital de Inovação para a Indústria de 2017, pela Categoria de Empreendedorismo Industrial.







EMPRESA	DESAFIO 01	DESAFIO 02
	Aplicação industrial sustentável para	Bancada Inteligente.
SUZANO	o DREGS (resíduo industrial).  Aplicação em larga escala do DREGS de forma sustentável e alinhados com os direcionadores Suzano. Na medida do possível, a solução deverá adicionar valor para as partes envolvidas.	Uma solução que através da gestão e integração de equipamentos, permita maior controle de qualidade e agilidade dos processos de forma integrada ao sistema de informações de pesquisa existente.
VALE	Desalinhamento de Transportadores de Correia.	Redução do Lead Time da cadeia do Processo de Mobilização e Qualidade das Informações.
	Medir e atuar no transportador de correia para corrigir desalinhamentos automaticamente, substituindo a atividade humana por outra que não o exponha a este cenário de alto risco.	A solução deverá privilegiar informação assertiva, agregando valor aos usuários.
	Solução para acompanhamento de unidades consumidoras em regiões isoladas onde não há confiabilidade no sinal de telefonia.	Aplicação Mobile para criar, automatizar e customizar logística das equipes de campo.
EDP	Dispositivo capaz de se comunicar com o equipamento de medição e transmitir as informações em longas distâncias, dispensando a necessidade de deslocamento de equipes para realizar leitura e coleta de dados de memória de massa. A solução deverá ser robusta e economicamente viável (Baixo Custo).	Aplicação para Smartfone (App) capaz executar os algoritmos de 'roteirização' das notas de serviços preexistentes, assim como as novas notas emergenciais que são criadas dinamicamente ao longo da jornada de trabalho de uma equipe de campo. Essa aplicação poderá utilizar técnicas de machine learning (redes neurais e clusterização).
UNIMED	Automação do Check-in e check-out do hospital e maternidade Unimed Vitória	Uso de Tecnologias para monitoramento e pré-anamnese de pacientes via Teleconsulta.
	A solução deve contemplar uma ferramenta automatizada que contemple todo o fluxo de check-in e check-out tanto para o atendimento quanto para a hotelaria, privilegiando informações com agilidade.	Utilização de soluções tecnológicas integradas aos nossos serviços de teleconsulta em recursos próprios para captação e monitoramento de Sinais Vitais no evento da consulta remota com uso de Inteligência Artificial, por exemplo.







	Inventário Inteligente	Gôndola Inteligente
FORTLEV	Solução em gestão de inventário e de ativos de forma escalável, prática e com um controle único.	Desenvolver uma Gôndola Inteligente para ser disponibilizada aos nossos parceiros a fim de que eles exponham os nossos produtos além disso, nos forneçam informações do estoque de cada item a fim de atendermos o nosso cliente de forma mais rápida.
	Previsibilidade de queimas, rasgos e	Identificação da qualidade do coque
	rompimentos de correias transportadoras.	através de imagem.
ARCELOR	O objetivo deste desafio é estabelecer mecanismos de compreensão dos mecanismos, detecção e predição de queimas, rasgos e rompimentos e correias transportadoras industriais. Soluções potenciais, não limitadas a esta indicação, podem unir ferramentas de visão e IA.	Identificar através de imagem, a qualidade do coque produzida.  O objetivo é correlacionar as imagens do coque com a qualidade do coque produzido.
	Otimização da programação de manutenção	Criação de um digital twin (Gêmeo digital) para o sistema de combustão do forno de Pelotização da usina 4.
SAMARCO	Soluções de software amigáveis, intuitivas e otimizantes, que conecte o backlog de ordens, os recursos disponíveis para executá-lo e o processo produtivo	Solução que simule o sistema de combustão, otimize e minimize o consumo de gás natural e a emissão de gases poluentes, garanta temperatura adequadas em diferentes etapas do forno de pelotização, aumente a vida útil do refratário e integre com sistemas supervisórios.
	ARMAZÉM 4.0	Monitoramento das variáveis para
REAL CAFÉ	Projeto de um armazém otimizado com: Capacidade de estocar todos os insumos para as linhas de envase de caixas, envase de sache e processo de aglomeração; Área para envase de caixas, envase de sachê e aglomeração e estocar todo produto, sendo todo o estoque controle automatizado via	otimização de processo e determinação de causa/diagnóstico de falhas com soluções de IA/IOT  Sistema de monitoramento e análise de variáveis online que orientem e/ou tomem a decisão sobre o que a operação ou manutenção deve fazer, retendo assim o conhecimento dos apprendos o tácnicos do
	sistema, garantindo 100% de acuracidade; eliminação de trabalho humano com carga	conhecimento dos operados e técnicos de manutenção







aumentando velocidade no carregamento de contêiner/etc.

Toda movimentação e produção deve permitir integração de informações para lançamento automático de movimentações e produções no ERP. Obediência a normas FSSC 22000 e ISO 9001.

### 4 – DO PÚBLICO ALVO

Pessoa jurídica de Micro ou Pequeno (MPE) porte, incluindo o Microempreendedor Individual (MEI), com modelo de negócio baseado em inovação e tecnologia ("Startup").

#### 5 – DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

A Startup selecionada no programa receberá os seguintes benefícios para o desenvolvimento do projeto contratado:

- A Startup selecionada receberá o valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em recursos financeiros, sendo provenientes das Empresas Parceiras e do Edital de Inovação para a Indústria de 2017. O recurso proveniente da Empresa Parceira será direcionado à operação da Startup relativa ao projeto e o recurso proveniente do Edital de Inovação para a Indústria de 2017 estará disponível para viabilizar a participação de especialistas dos Institutos SENAI no desenvolvimento tecnológico do projeto. A aplicação do recurso e definição das rubricas devem ser estabelecidas no Plano de Projeto.
- Acesso ao Coworking Findeslab com até 2 postos de trabalho e sala de reunião para atividades relacionadas ao projeto, observado o regimento interno.
- Metodologia estrutura para o desenvolvimento e tração dos negócios, apoiada por instituições de referência.
- Acesso a rede de mentores e especialistas para auxiliar no desenvolvimento do projeto.
- Acesso a uma agenda estruturada de capacitações especializadas.
- Co-criação da solução inovadora e potencial continuidade dos negócios com a Empresa Parceira.
- Interação com o Sistema FINDES, suas indústrias associadas e com os parceiros estratégicos do programa.







- Apoio para a concepção e desenvolvimento do protótipo com acesso aos laboratórios do Findeslab e Institutos SENAI, observado os seus regimentos internos.
- Bolsistas para atuação junto ao Programa Findeslab de Empreendedorismo Industrial

Os benefícios serão disponibilizados à Startup selecionada para o desenvolvimento do projeto contratado, de acordo com o Plano de Projeto aprovado que será elaborado na Etapa 02 - Conceito.

#### 6 - DO CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Período
	Inscrição	03/09/2020 a 02/10/2020
	Pré-seleção (avaliação online)	05/10/2020 a 19/10/2020
Seleção	Divulgação dos projetos pré- selecionados	19/10/2020
	Entrevista com as empresas	20/10/2020 a 22/10/2020
	proponentes	
	Divulgação dos projetos selecionados	26/10/2020
	Início da etapa de conceitos	03/11/2020
	Demo Day	26/11/2020
Conceito	Divulgação final dos projetos contratados	30/11/2020
Desenvolvimento	Desenvolvimento do projeto	06/01/2021 a 04/12/2021
Validação	Teste e validações	05/10/2021 a 18/12/2021
Monitoramento	Acompanhamento dos projetos	06/01/2021 a 30/06/2022

## 7 – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do projeto deve ser realizada na Plataforma Inovação para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br) no período de 03/09/2020 a 02/10/2020.

Deverão ser cadastradas todas as informações solicitadas e incluídos os arquivos complementares abaixo:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Arquivo com o resumo dos currículos da equipe da Startup, seguindo o exemplo do resumo do currículo Lattes;
- Business Model Canvas:
- Vídeo tipo Elevator Pitch com até 3 minutos que deve estar disponível em um link de serviço de hospedagem online de vídeos e deve conter:







- a. Definição da problemática e o desafio ao qual a ideia está vinculada;
- b. Definição clara da proposta de valor, descrição do produto/processo/serviço inovador, público alvo e segmentos de clientes, explicitando potencial do mercado e diferencial competitivo;
- c. Apresentação geral da equipe do projeto e potenciais parceiros; e
- d. Apresentação dos desafios tecnológicos e mercadológicos para viabilizar o desenvolvimento da solução inovadora e como as instituições envolvidas podem apoiar.

A equipe da Startup deve ser composta por pelo menos 2 integrantes, possuindo idade mínima de 18 anos, com autonomia e disponibilidade para participar de todas as etapas do programa.

A Startup e seus integrantes poderão fazer parte de apenas um projeto selecionado.

São elegíveis Startups de qualquer país.

A inscrição do projeto implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta chamada do Programa Findeslab e a Plataforma Inovação para a Indústria.

A Startup será eliminada automaticamente do Programa Findeslab se não cumprir qualquer requisito, não cadastrar todas as informações ou não enviar os arquivos complementares por meio da Plataforma Inovação para a Indústria.

Não poderão participar as Startups que:

- a) Possua em seu quadro societário e técnico, dirigentes e empregados do SENAI nos Termos do Art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI;
- b) Não apresentem a documentação completa até a data estipulada ou apresentem documentação em desacordo com o Edital;
- Não estarem formalmente constituídas, ato comprovado por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, tendo como referência a data de publicação deste instrumento;
- d) Aqueles que estiverem sob regime falimentar ou de insolvência civil;
- Sejam classificadas como clube, sindicato, associação de funcionários de empresas públicas ou privadas ou instituição ligada a cultos religiosos;
- f) Estejam em situação de mora ou de inadimplência, suspenso ou inidôneos perante o SENAI;







- g) Estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil;
- h) Empresas inscritas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), consultado no
  - site: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;
- i) Possuam restrição, em seu nome ou de seus representante (s) legal(is) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados para com o Setor Público Federal – CADIN, do Banco Central do Brasil e demais órgão de proteção ao crédito, por exemplo SERASA ou SPC;

### 8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos elegíveis serão avaliados pelos seguintes critérios:

- Empreendedor e equipe: Equipe multidisciplinar, com significativa experiência de mercado e que já tenha desenvolvido soluções similares em conjunto;
- Aplicabilidade: demonstrou conhecimento acerca de um problema relevante e aderente ao desafio proposto pela Empresa Parceira e a solução apresentada gera resultados de impacto.
- Proposta de valor: Proposta de valor clara e bem apresentada, problema bem definido, bom entendimento do perfil dos clientes e quais as dores a serem resolvidas, os resultados esperados e as estratégias para entrega de valor;
- Modelo de negócios: Apresentação clara sobre os segmentos de clientes, futuros parceiros, fornecedores, canais de distribuição e relacionamentos, fontes de receita e estrutura de custos. Boa apresentação de como será a operação do negócio, sua viabilidade e potencial de crescimento, tamanho de mercado e suas especificidades.
- Grau de inovação: Solução completamente inédita, com uma estratégia clara de desenvolvimento e inserção no mercado.

Será atribuída uma nota de 1 a 5 em cada critério, sendo a pontuação máxima se atingir por completo conforme descrito anteriormente.

Em caso de empate na pontuação final, a classificação observará para fins de desempate a avaliação dos critérios na seguinte ordem:

- 1. Empreendedor e Equipe; em persistindo o empate,
- 2. Aplicabilidade; em persistindo o empate,
- 3. Modelo de Negócios.







Se nenhum projeto atender as expectativas da Empresa Parceira, não será selecionada nenhuma Startup, encerrando-se a chamada para ela.

As Startups pré-selecionadas (avaliação on-line) e não selecionadas na entrevista poderão, caso queiram, solicitar feedback.

### 9 – DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O programa ocorrerá em 5 etapas com avaliações no final de cada uma para analisar quais Startups seguirão para próxima etapa do programa.

- 01. Seleção: Inscrição dos projetos, pré-seleção e seleção final de até 21 Startups
- 02. **Conceito:** Início do programa, validação do conceito, seleção de até 16 Startups e contratação dos projetos selecionados.
- 03. **Desenvolvimento:** desenvolvimento do escopo e tecnologia do projeto.
- 04. **Validação**: Implantação da solução, validação com a Empresa Parceira e Demo Day final.
- 05. Monitoramento: acompanhamento mensal do projeto.

O procedimento de avaliação dos projetos será conduzido pelo Findeslab e a análise será feita por um comitê composto por especialistas nos temas e pelas empresas parceiras do programa.

### 9.1 - DA ETAPA DE SELEÇÃO

**Pré-seleção (avaliação online)**: Na pré-seleção serão selecionados até 21 projetos com base nas informações disponibilizadas na plataforma para entrevista com o intuito de ampliar o entendimento sobre as propostas.

**Entrevista:** Um representante da Startup terá 5 minutos para apresentação do projeto e a banca de seleção terá 10 minutos para arguição. Serão selecionadas até 16 Startups.

#### 9.2 - DA ETAPA DE CONCEITO

Análise dos principais fatores de sucesso do projeto, aplicando-se metodologia rápida de teste e validação de hipótese, além da elaboração do Plano do projeto.

Demo Day: A Startup apresentará seu projeto à Empresa Parceira para avaliação da sua aderência ao desafio e viabilidade, sendo contratados até dois projetos por Empresa Parceira.







Plano de Projeto: descritivo do projeto, com detalhamento de cronograma, entregas e utilização de recursos nas fases de desenvolvimento e validação. Deverá ser validado por todos os parceiros.

#### 9.3 - DA ETAPA DE DESENVOLVIMENTO

Desenvolvimento tecnológico ou aperfeiçoamento dos protótipos/provas de conceito/pilotos com as conexões e ferramentas necessárias para apoiar a tração dos negócios inovadores.

A partir desta fase, a Startup receberá os benefícios previstos nesta chamada e executará as atividades conforme previsto no Plano de Projeto estabelecido, prestando as informações de acordo com o processo de monitoramento.

Regulação: A Startup deverá adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação da solução.

### 9.4 - DA ETAPA DE VALIDAÇÃO

A Startup deverá realizar a implementação, testes e validação do protótipo com a Empresa Parceira.

Demo Day: Evento final de encerramento do programa para apresentação dos resultados.

Conexão parceiros: Será promovida a conexão com parceiros estratégicos para facilitar o acesso à mercado por parte da solução desenvolvida (bancos, fundos de investimento, órgãos de fomento e etc).

#### 9.5 - DO ETAPA DE MONITORAMENTO

Ocorrerá ao longo do projeto e também após o encerramento do programa. O Findeslab acompanhará as Startups nos resultados gerados pelos projetos por um período de 6 meses após a conclusão.

### 10 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

As Startups deverão apresentar:

- a) Cópia do Contrato ou Estatuto Social vigente da empresa registrado no órgão competente; no caso de empresário individual prova do registro no órgão competente;
- b) Cópia da cédula de identidade, RG dos sócios;







c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 11 - DA REGULARIDADE FISCAL

As Startups deverão encaminhar:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento;
- b) **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão Unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2015;
- f) Certidão Negativa de falência, Recuperação judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor do fórum da sede da licitante, com data de no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura desta licitação, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

### 12 – DAS DECLARAÇÕES

As Startups deverão apresentar:

a) Declaração da LICITANTE em atendimento ao artigo 39 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senai. Apresentar declaração, assinada por pessoa com os devidos poderes, de que não possui a participação ou representação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SENAI, no quadro societário da empresa, não havendo impedimento, atendendo o disposto no artigo 39 do Regulamento de Licitações do SENAI.







b) Declaração da STARTUP, assinada por pessoa com os devidos poderes, de que não possui em seu quadro de empregados menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

### 13 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os resultados nas etapas serão divulgados no site e mídias sociais do Findeslab e no site da Plataforma Inovação para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br).

O Findeslab e as Empresas Parceiras proponentes dos desafios apresentarão o resultado final após o Demo Day da Etapa de Conceito, cabendo ao Senai Nacional a homologação, e convocarão as Startups aprovadas para contratação e início do desenvolvimento.

### 14 - DA CONTRATAÇÃO

A Startup selecionada deverá celebrar os seguintes instrumentos para contratação do projeto e início do seu desenvolvimento:

- Acordo de Cooperação Técnica e Financeira: firmado entre SENAI, Empresa Parceira e Startup, discriminando responsabilidades, prazos, orçamento, propriedade intelectual e benefícios dos envolvidos.
- Termo de Confidencialidade: firmado entre SENAI, Empresa Parceira e Startup, para preservação do sigilo nos negócios e o segredo industrial do projeto.
- Plano de Projeto: descritivo do projeto, com detalhamento de cronograma, entregas e utilização de recursos nas fases de desenvolvimento e validação. Deverá ser validado por todos os parceiros.

Estes documentos serão apresentados e orientados durante a etapa de conceito, devendo ser assinados ao final desta fase.

#### 15 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Serão disponibilizados os seguintes recursos à Startup contratada, de acordo com o cronograma financeiro previsto no Plano de Projeto:







- R\$ 100.000,00 (cem mil reais): recurso proveniente da Empresa Parceira responsável pelo desafio para execução do Plano de Projeto, sendo a gestão realizada pela Startup; e
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais): recurso proveniente do Edital de Inovação para a Indústria 2017 para custear especialistas e laboratórios da Rede de Institutos SENAI para o projeto, sendo a gestão realizada pelo Findeslab.

**Suspensão dos recursos:** A disponibilização dos recursos à Startup está condicionada à execução das atividades, entregas e demais obrigações previstas no Plano de Projeto, além da aprovação da prestação de contas.

Contrapartida da Startup: Não será exigida nenhuma contrapartida financeira da Startup, devendo a Startup participar da composição de recursos do projeto com uma contrapartida econômica (hora técnica de sua equipe) de no mínimo R\$ 50.440,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais) que deverá ser indicado no Plano do Projeto e comprovado nas prestações de contas.

### 16 – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros liberados à Startup deverão ser utilizados exclusivamente conforme o previsto no Plano de Projeto aprovado.

## 17 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Startup deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o cronograma do Plano de Projeto e obrigações constantes no Edital de Inovação para a Indústria de 2017, observando-se, especialmente e não se limitando, ao seguinte:

- Relatório de cumprimento do objeto;
- Notas e comprovantes fiscais;
- Extratos bancários;
- Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- Notas fiscais e relatórios dos serviços prestados, quando for o caso.

Conta exclusiva: Os recursos financeiros deverão ser recebidos e movimentados em conta exclusiva para o projeto, cabendo à Startup providenciar sua abertura oportunamente para recebimento dos recursos, seguindo as diretrizes do manual de prestação de contas.







### 18 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos terão prazo de execução de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira pelo SENAI/SEBRAE Nacional.

### 19 - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A titularidade da propriedade intelectual, exploração comercial, direito de uso e/ou benefícios comerciais a serem concedidos pelo desenvolvimento da solução pela Startup com apoio desse programa serão negociados entre a Empresa Parceira responsável pelo desafio e Startup no momento da sua contratação na Etapa 02 Conceito.

Em contrapartida à contribuição do SENAI-DR/ES, as Partes titulares da propriedade intelectual concedem ao SENAI-DR/ES, em caráter não exclusivo e isento de royalties, licença e direito de uso dos direitos de propriedade intelectual sobre o projeto para utilização em novas soluções (não idênticas ou similares) em outras áreas.

#### 20 – DA GESTÃO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS

A Startup deverá apresentar ao Findeslab relatórios parciais conforme evolução e final com os resultados do desenvolvimento e dados técnicos, além prestar ao Findeslab e a Empresa Parceira, sempre que solicitado, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados e desenvolvimento das diversas fases dos mesmos.

## 21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Dúvidas**: Informações adicionais e esclarecimentos a respeito deste regulamento poderão ser obtidos por meio do e-mail findeslab@findes.org.br.

Os casos omissos: Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados e deliberados pelo Findeslab.

**Desistência:** A desistência da Startup na fase de seleção deverá ser imediatamente comunicada ao Findeslab por meio do e-mail: <a href="mailto:findeslab@findes.org.br">findeslab@findes.org.br</a>

Caso a desistência ocorra após a Seleção, a Startup deverá comunicar o Findeslab encaminhando uma Carta de anuência, comprovação dos recursos







utilizados até o momento, relatórios de entregas realizados com seus respectivos termos de aceite e relatório crítico de encerramento.

**Direito de imagem:** As Startups selecionadas autorizam a utilização de sua imagem, nome, voz e de seus integrantes para fins publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação do Programa de Empreendedorismo Industrial, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização.

**Responsabilidades:** As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros do programa e concordam em manter em sigilo todas as informações tratadas com as Empresas Parceiras.

**Alterações:** A presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Regulamento poderá sofrer alteração a qualquer tempo para adequar-se as novas necessidades, substituindo a versão anterior, ficando as atualizações disponíveis em <a href="www.findes.org.br">www.findes.org.br</a> e/ ou no site da Plataforma de Inovação para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br).

Maiores informações também poderão ser acompanhadas pelos canais de comunicação facebook, instagram, youtube, linkedin, <a href="www.findeslab.com.br.">www.findeslab.com.br.</a>





